



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO – TCMS

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seção do Mato Grosso do Sul**

REINALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 805.184.431-91, Inscrito na CI/RG nº. 791.846 SSP/MS, emitida em 04/06/1992, em Campo Grande-MS, filho de Maria Zélia de Oliveira e Wilson Pereira da Silva, endereço na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, bairro Vila Afonso Pena Jr., na cidade de Campo Grande MS – CEP 79.006-820, juridico@agmcontabilidade.com.br

perante o Instituto Nacional do Seguro Social, declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

- a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo INSS e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou dos materiais de acesso restrito;
- d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (I) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (II) informações relativas aos materiais de acesso restrito do INSS, salvo autorização da autoridade competente;
- e) acessar o conteúdo das informações não classificadas como sigilosas, podendo utilizá-las, copiá-las ou reproduzi-las por qualquer meio ou modo, exclusivamente no exercício das atividades funcionais que me compete exercer; e
- f) em sendo gestor de acesso aos dados, me comprometo, ainda, a colher a assinatura do TCMS do advogado a quem eu conceder o acesso ao sistema de requerimento eletrônico do INSS, o qual deverá ser disponibilizado ao INSS quando solicitado.

Por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, 31 de Janeiro de 2017.

Assinatura.

Reinaldo P. da Silva

Advogado
OAB-MS 10.571